

## Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

"ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 004/2024 do Conselho Curador do 1 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante -2 PREVBRILHANTE. Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (12-3 03-2024), às 10hs30min, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência Social dos 4 5 Funcionários Municipais de Rio Brilhante -PREVBRILHANTE, extraordinariamente os membros do Conselho Curador presentes: A Presidente do Conselho, 6 Sra Zélia Pereira Renovato da Silva, os demais membros do Conselho: Eloisa Vanderleia 7 Zucão, Alenice Pereira Ribeiro, Edy Carolina Domingos de Mendonça, Valderi da Silva 8 Leite e Sheila Fernandes Almeida, a Diretora Presidente Sr<sup>a</sup> Evone Bezerra Alves e o Diretor 9 Secretário e de Benefícios Sr. Álvaro Martins Rodrigues. A Srª Evone declarou abeta a 10 reunião agradecendo a presença de todos, e disse que a reunião foi convocada 11 extraordinariamente para que o Conselho possa deliberar sobre o item: PAUTA PARA 12 **DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO**: Utilização de Ata de registro de preços nº 001/2023 13 através de formalização de contrato. Imediatamente a Diretora Evone disse que teve que 14 convocar os membros pois a da Ata de Registro de Preço nº 001/2023 objetivando o 15 fornecimento de coffee break firmado com a empresa PADARIA E CONFEITARIA 16 BRILHANTE EIRELI prevê em sua cláusula terceira que "o prazo de validade da Ata de 17 18 Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura", a qual foi assinada em 28/03/2023 vencendo portanto no dia 28/03/2024 sem possiblidade de prorrogações, com 19 20 um saldo no valor de R\$ 8.764,83 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três 21 centavos). Explanou que conforme orientação do setor de contratos do Município, o saldo (valor 22 e quantidade) da Ata pode ser transformado em contrato, dizendo ser imprescindível a continuidade para a contratação para as reuniões mensais e projetos executados, até que o 23 Município de Rio Brilhante conclua o processo licitatório para nova contratação de empresa 24 25 fornecimento de coffee break a qual o PrevBrilhante fará parte conforme Plano de Contratação (PCA) aprovado para 2024. Após analises e discussões os membros por unanimidade aprovam 26 que o saldo (valor e quantidade), no valor de R\$ 8.764,83 (oito mil setecentos e sessenta e 27 quatro reais e oitenta e três centavos), da Ata de Registro de Preço nº 001/2023, objetivando a 28 contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para atender as 29 necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante 30 - PREVBRILHANTE, firmado com a empresa PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE 31 32 EIRELI, CNPJ: 10.964.295/0001-70, cujo vencimento ocorrerá em 28 de março de 2024, seja



## Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

"ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

33	transformado em Contrato, até que se conclua o novo processo licitatório que se inicia na Prefeitura	
34	Municipal de Rio Brilhante, conforme Plano de Contratação (PCA) aprovado para o ano de 2024. Nada	
35	mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada será assinada	
36	pelos presentes.	
37		
38	Zélia Pereira Renovato da Silva	Alenice Pereira Ribeiro
39 40	Presidente do Conselho	Membro do Conselho
41	T1	
42	Eloisa Vanderléia Zucão	Edy Carolina Domingos de Mendonça
43	Membro do Conselho e Comitê	Membro do Conselho
44		
45		
46	Valderi da Silva Leite	Sheila Fernandes Almeida
47	Membro do Conselho	Membro do Conselho
48		
49		
50	Evone Bezerra Alves	Alvaro Martins Rodrigues
51	Diretora Presidente	Diretor Secretário e de Benefícios